



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores, para a legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º Nos períodos de recesso da Câmara Municipal os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

§ 2º. O vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente ao número de sessões presente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

§ 3º. Os Vereadores e Presidente da Câmara não farão jus ao 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 2º. O subsídio do Presidente da Câmara, para a legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º. Em quaisquer circunstâncias, serão obedecidas as limitações impostas na Constituição Federal.

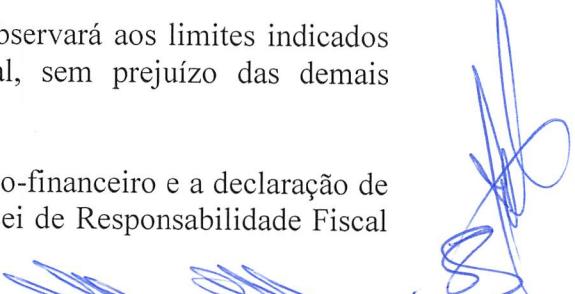
Art. 2º. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 3º. Os subsídios ora fixados serão revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, a teor do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e outros encargos legais e as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 5º. O subsídio dos vereadores sempre observará aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII 29A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 5º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.



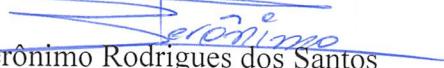


# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 16 de agosto de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara  
  
José Ferreira dos Santos  
1º Secretario  
  
Gerônimo Rodrigues dos Santos  
2º Secretario  




# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

## ANEXO I

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) Impacto Analítico:

#### 1.1 – Cálculos:

Cargo	Subsídio Anterior	Subsídio Atual	Quantid.	Diferença
Presidente da Câmara	R\$ 2.662,49	R\$ 2.700,00	1	R\$ 37,51
Vereador	R\$ 1.775,00	R\$ 1.800,00	8	R\$ 200,00
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>R\$ 237,51</b>

2-) Impacto financeiro:

DESPESA PESSOAL	EXERCÍCIO			
	2017	2018	2019	2020
Presidente da Câmara	450,12	450,12	450,12	450,12
Vereador	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
Encargos Sociais (INSS) 21%	598,52	598,52	598,52	598,52
<b>TOTAL</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>

\* Início a partir de Jan/2017

#### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

#### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 30.04.2016 – 1º Quadrimestre de 2016:

Receita Corrente Líquida: .....	R\$ 11.614.676,05	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2016 ....	R\$ 502.430,36	4,32%



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a fixação:

RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 11.614.676,05	Índice %
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2020</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>

## DECLARAÇÃO

**NORIVALDO MASSUDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C L A R A**, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 16 de agosto de 2016.



Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Temos a honra de apresentar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para apreciação e deliberação dos nobres Edis.

Cumprindo as disposições contidas no artigo 29, inciso V, combinado com os artigos 37, X e 39 § 4º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98), estamos apresentando este Projeto de Resolução que visa fixar os subsídios, em parcela única, destinados aos Vereadores e Presidente da Câmara, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão certamente os senhores vereadores darão a atenção necessária, a sua efetiva aprovação.

S. Sessões, 16 de agosto de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos  
1º Secretario

Gerônimo Rodrigues dos Santos  
2º Secretario

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0150-2016  
Projeto de Resolução 0003-2016

16/08/2016 15:46:00

Edna Huss Garcia



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

**Senhor Presidente**

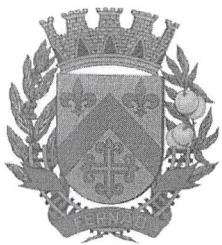
Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6<sup>a</sup> LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 150/2016.

Fernão, 16 de agosto de 2016.



Oswaldo Gutierrez Júnior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria da Mesa Diretora e submeta a Consideração do Plenário na Sessão Extraordinária convocada para o dia 19 de agosto de 2016.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 16 de junho de 2016.



Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

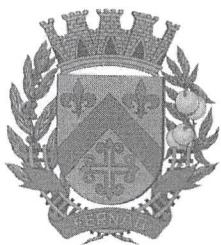
Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6<sup>a</sup> LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 19 de agosto de 2016.



Oswaldo Gutiérrez Júnior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

**1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.**

Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

**2 – Cumpra-se.**

Fernão, 19 de agosto de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

## REQUERIMENTO N.º 019/2016

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREM OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6<sup>a</sup> LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e **PROJETO DE LEI N.º 004/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FERNÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos  
1º Secretário

Gerônimo Rodrigues dos Santos  
2º Secretario

Câmara Municipal Fernão  
[www.cmfernao.sp.gov.br](http://www.cmfernao.sp.gov.br)

Protocolo N.º 0152-2016  
Requerimentos 0019-2016

16/08/2016 17:42:00

Edna Huss Garcia



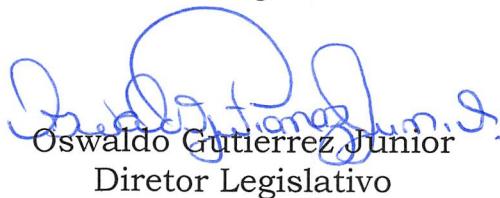
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

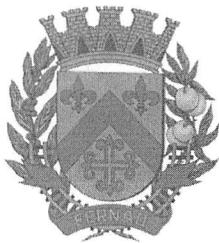
## SECRETARIA DA CÂMARA

### CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 019/2016** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “A”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 19 de agosto de 2016.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



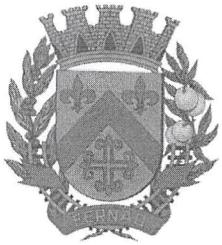
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6<sup>a</sup> LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2016.

Eber Rogerio Assis  
Presidente da Comissão de Justiça

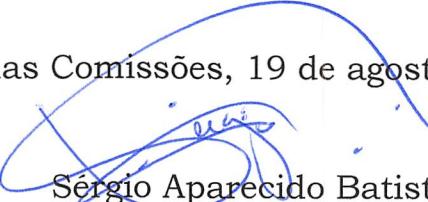


# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2016.

  
Sérgio Aparecido Batista  
Relator da Comissão de Justiça



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016

DATA: 16/08/2016

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016  
QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Eber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

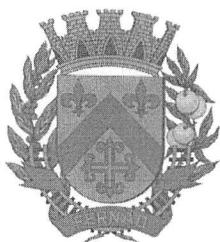
Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de agosto 2016.

Vereador Eber Rogério Assis  
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista  
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos  
MEMBRO



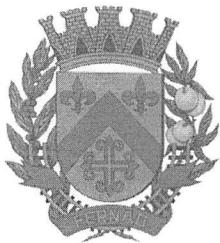
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**1 - Recebo nesta data o PROJETO DE  
RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016  
QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA  
A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora,  
determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de  
Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para  
emissão de parecer.**

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2016.

Odair Menezes Moreira  
Presidente da Comissão de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2016.

Jaime de Almeida Mira  
Relator da Comissão de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2016

DATA: 16/08/2016

AUTORIA: Mesa Diretora

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo Presidente o vereador Odair Menezes Moreira, Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 19 de agosto 2016.

Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA  
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA  
RELATOR

Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** COMO CONVOCADA FICA (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA 19 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 18H00M NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 022/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 024/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 074/98 DE 15 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 025/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016** QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal e **PROJETO DE LEI N.º 027/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora e **PROJETO DE LEI N.º 004/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora

**INTIME-SE, CONVOQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Fernão, 16 de agosto de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O VEREADOR ABAIXO INFRA-ASSINADO, DECLARA NOS TERMOS REGIMENTAIS PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBEU, NESTA DATA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2016 (SEXTA-FEIRA) ÀS 18:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 022/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 024/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 074/98 DE 15 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 025/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016** QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal e **PROJETO DE LEI N.º 027/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora e **PROJETO DE LEI N.º 004/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 16 DE AGOSTO DE 2016.

ÉBER ROGÉRIO ASSIS

GÊRONIMO RODRIGUES DOS SANTOS

JAIRO DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

NORIVALDO MASSUDA

ODAIR MENEZES MOREIRA

PAULO PASTRE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

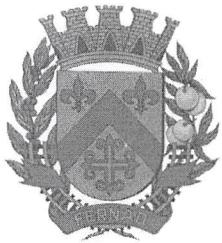
## CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 19 de agosto de 2016.



Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

1 – Determino a Expedição da Resolução relativo ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6<sup>a</sup> LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria da Mesa Diretora de autoria da Mesa Diretora.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino a expedição de Oficio para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de agosto de 2016.

A blue ink signature of the name "Norivaldo Massuda".

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## RESOLUÇÃO N.º 47 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores, para a legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º Nos períodos de recesso da Câmara Municipal os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

§ 2º. O vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente ao número de sessões presente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

§ 3º. Os Vereadores e Presidente da Câmara não farão jus ao 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 2º. O subsídio do Presidente da Câmara, para a legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º. Em quaisquer circunstâncias, serão obedecidas as limitações impostas na Constituição Federal.

Art. 2º. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 3º. Os subsídios ora fixados serão revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, a teor do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e outros encargos legais e as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 5º. O subsídio dos vereadores sempre observará aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII 29A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 5º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de agosto de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos  
1º Secretario

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão,  
Nesta Data.

Oswaldo Gutiérrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RESOLUÇÃO N.º 47/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

## ANEXO I

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) Impacto Analítico:

#### 1.1 – Cálculos:

Cargo	Subsídio Anterior	Subsídio Atual	Quantid.	Diferença
Presidente da Câmara	R\$ 2.662,49	R\$ 2.700,00	1	R\$ 37,51
Vereador	R\$ 1.775,00	R\$ 1.800,00	8	R\$ 200,00
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>R\$ 237,51</b>

2-) Impacto financeiro:

DESPESA PESSOAL	EXERCÍCIO			
	2017	2018	2019	2020
Presidente da Câmara	450,12	450,12	450,12	450,12
Vereador	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
Encargos Sociais (INSS) 21%	598,52	598,52	598,52	598,52
<b>TOTAL</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>

\* Início a partir de Jan/2017

#### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

#### 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

#### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 30.04.2016 – 1º Quadrimestre de 2016:

Receita Corrente Líquida: ..... R\$ 11.614.676,05	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2016 .... R\$ 502.430,36	4,32%



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a fixação:

RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 11.614.676,05	Índice %
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
( + ) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
( + ) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
( + ) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2020</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
( + ) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>

## D E C L A R A Ç Ã O

**NORIVALDO MASSUDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C L A R A**, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.